



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo VI Termo Aditivo Ao Contrato Nº 007/2018 - Processo Administrativo Nº 797/2017 – Concorrência Pública Nº 004/2017. VI Termo Aditivo Ao Contrato Nº 007/2018.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017. VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Setor Vicinal da Cunha, S/N, Sítio Boa Esperança, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, CEP 44.572-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.650/0001-60, inscrição estadual sob o nº 089.528.611-PP, inscrição municipal sob o nº 12226/001-03, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA) sob o nº 21.683-0. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 29/01/2018 por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de janeiro de 2021 com o seu término em 28 de janeiro de 2022. PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 8.470.227,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e vinte e sete reais). PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS DESPESAS COM PESSOAL, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Dos valores acima mencionados, referente à prestação dos serviços ora pactuados, 40% (quarenta por cento), equivalente a R\$ 3.388.090,80 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, noventa reais e oitenta centavos), refere-se a DESPESAS COM PESSOAL e 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 5.082.136,20 (cinco milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), refere-se a DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29 de janeiro de 2021. Cairu – Bahia, 28/01/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Hildécio Antônio Meireles Filho – CPF nº 124.403.105-49. CONTRATADA: Roger Batista Assis Viana - CPF nº 545.759.825-04. TESTEMUNHAS: Patrícia da Silva Félix – CPF nº 033.674.405-66 e Bruno Maia dos Santos - CPF nº 038.737.155-97.